
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 890/2017

Altera e cria artigos, e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro."

Art. 2º. O parágrafo primeiro, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Cada membro tem direito a 1 (um) voto, e em caso de empate, caberá nova eleição em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, será eleito o candidato mais idoso."

Art. 3º. A Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A convocação das eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Ouro Branco – RN ficará a cargo do próprio Conselho, que terá a responsabilidade de realizá-las conforme dispõe seu Regimento."

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único e caput do artigo 12, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de abril de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0FE5B316

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2017. Edição 1504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>